

OAB: ELEMENTOS PARA UMA REFLEXÃO SOBRE A CRISE DE REPRESENTAÇÃO*

I - INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é o de, num plano estritamente heurístico, levantar algumas reflexões, a partir de uma sociologia jurídica inspirada na teoria do conflito, sobre o lugar social atual da QRB, enquanto Instituição Social que apresenta indícios de uma profunda crise de identidade.

Com efeito, parece inegável uma crescente crise de legitimidade da OAB, seja em relação à sociedade civil, seja em relação ao corpo de profissionais que ela almeja representar.

Uma hipótese plausível para o relativo esvaziamento da intervenção política da QSB está no fato de nos encontrarmos num contexto de transição democrática, com participação crescente e não negligenciável de inú-

EDMUNOO LIMA DE ARRUDA JR**

* Trabalho apresentado na 9ª Conferência Estadual de Advogados Catarinenses, 11/13 de agosto de 1988, Florianópolis.

** Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UfSC.

meras instituições outrora prescritas do espaço político (sindicatos, partidos políticos, etc) em razão da lógica manu militari que que caracterizou a ditadura.

Parece óbvio que, sob regime excepcional a (MB, e sem dúvida a Igreja Católica (a ala progressista) encarnaram as vozes da resistência ao arbítrio, pugnando pelos direitos humanos e pelo estado de direito (1). Com a abertura política era natural que a OAB tivesse diminuída a esfera de intervenção social, vista a devolução/conquista de níveis mínimos de exercício de cidadania pelos brasileiros.

No que se refere a outra crise de legitimidade, a de representação profissional, a nosso ver mais grave, porque não decor-re do esgotamento de uma função social atípica, atribuída em contexto excepcional (o golpe de estado militar/64), podemos afirmar que tal crise é devida à incapacidade atual da OAB em perceber o movimento histórico, sob os efeitos da organização social monopolista transnacionalizante e anti-popular, dentro da qual transformou-se profundamente toda a estrutura social da formação social brasileira (estrutura de classes, estrutura do ensino superior, etc).

Sem uma perspectiva histórica parece difícil a compreensão da referida crise, bem como as "medidas concretas" para administrá-la, corrigí-la e mesmo transformá-la.

II - O PANO DE FUNDO HISTÓRICO DA CRISE

Em nossa obra "Advogado e Mercado de Trabalho" (2) buscamos explicitar algumas dimensões históricas da crise de identidade

pela qual passam os bacharéis em direito diplomado, principalmente após 1970.

Em resumo, a crise de identidade é um fenômeno complexo, envolvendo muitas variáveis, tais quais: estrutura política no seio do Estado pós-64, dentro da qual implantou-se uma nova racionalidade à coisa pública, dentro da qual os objetivos da Reforma Universitária/68, conhecida como Reforma Passarinho ganha o contorno de uma anti-Reforma, uma anti-universidade (3), não somente por despolitizar a Universidade, mas por transformá-la, de universidade, pública, em ensino superior massificado, sob o controle da iniciativa particular.

Estudos de especialistas em sociologia da educação dão conta dos efeitos perversos presentes no ensino superior nos dias atuais, e que se encontram, em sua grande parte, diretamente ligados à mudança do lugar do ensino superior dentro da estrutura social no Brasil, ela mesma radicalmente transformada nas últimas três décadas.

Sabemos que a Universidade de elites cedeu terreno ao ensino superior privado. Não foi fato histórico isolado. Com o fim do pacto populista (3), pacto político de base para a "substituição de importações", no plano econômico, inaugurado com ênfase com a Revolução de 30 (4), cai por terra a possibilidade de um avanço popular. Os dias que precederam, a intervenção militar, a grande instabilidade das "classes médias" (marchas, protestos, receio com o perigo do comunismo, etc) deixavam clara a situação de impasse, no seio do Estado. A substituição de importações chegara ao fim desde o final da II Grande Guerra Mundial, minando desde os anos 50 a "aliança populista" (entre burguesia nacional e operariado in-

dustrial urbano). Por outro lado, o capital internacional cada vez mais infiltrava-se no país, principalmente com o "desenvolvi-mentismo" de JK (5). João Goulart, e a crise de seu governo re-fletia essa impossibilidade de se manter politicamente a referida aliança. Ou o governo tendia para o popular, o que pressupunha levar-se a cabo reformas de base (agrária, financeira, fiscal, etc), privilegiando-se a produção de bens de consumo de base (alimentos, roupas, moradia), ou, partia-se para a "aristocratização do mercado interno" (6), o que significava a produção de bens de consumo duráveis, com inversões do capital transnacional, destinados a certa parcela da população, os "setores médios altos" (elitização do consumo).% Foi essa a opção que prevaleceu, desde JK, no plano econômico, e que o golpe de estado veio a institucionalizar, em 1964.

Pois bem, a Universidade de 1930 a 1960 era uma Universidade, ou ao menos procurava moldar-se dentro dos cunhos liberais, sob controle do Estado, em sua grande parte públicas, tendo como clientela a burguesia e a pequena burguesia tradicional (liberais, trabalhadores autônomos em geral, pequenos proprietários). Dentro de um capitalismo industrial nascente, formava, em primeiro lugar, profissionais considerados dentro das profissões mães "clássicas", como advogados, médicos, engenheiros, odontólogos. Hoje essa Universidade não existe mais. Prevalece, no plano do Ensino do III grau, as "usinas de diplomas", como são conhecidas as escolas particulares, verdadeiras "indústrias culturais" (7), que medra -ram dentro do espírito da Reforma Passarinho/68.

O Estado pós-64, em sua natureza anti-popular, deixou de investir na área social, ao menos a julgar pelos imediatos cortes

orçamentários na área da educação, saúde, por exemplo. Um fato evidenciador dessa lógica foi o exílio de Paulo Freire e centenas de cientistas ligados a projetos populares.

Há uma explicação. O Estado, na medida em que se colocava a serviço do capital internacional, e, ele mesmo, passava a investir como capitalista, passou a buscar uma reestruturação administrativa geral. Advieram os Decretos 200 e 900, A Reforma Tributaria, a institucionalização do FGTS, entre outras medidas tendentes à lógica do capital. Decidiu-se investir no ensino profissionalizante, que fracassou por várias razões (8). O resultado foi a denominada "crise dos excedentes", quando mais de 170000 alunos não obtiveram lugar no ensino superior, no ano de 1968. Isso significava um golpe para amplos setores medianos, que, inconformados por verem frustradas suas pretensões de mobilidade social, pois que a educação sempre constituiu um trampolim para maior "status", partiram para os protestos de rua, nos conhecidos acontecimentos de 1968, levando mesmo a uma primeira crise de legitimidade do governo excepcional (crise política). O governo, por um lado não se dispunha a ampliar o percentual do item educação para o nível superior, visto o objetivo de contenção de custos sociais, por outro, encontrava-se em situação de forte questionamento político. A saída para o impasse foi, após inúmeros estudos e Acordos (MEC/ USAID) , a expansão do ensino do III grau, sob iniciativa particular, pois assim se eximia o Estado desses custos. Exigiu-se (O Conselho Federal) que duas condições fossem atendidas para a efetivação da reforma, Primeiramente, que a mesma fosse precedida de estudos regionais e locais, atendendo-se às reais necessidades do país. A outra exigência era a de que os cursos criados o fossem nas áreas técnicas (tecnológicas e médicas). Isso não ocorreu.

A massificação deu-se predominantemente nas áreas Humanas, pela simples razão de conglomerarem cursos de menores custos de infraestrutura. Abriu-se, dessa maneira, um mercado para as empresas educacionais (isoladas, fundacionais particulares, etc).

Sem nos alongarmos na descrição desse processo histórico, o que podemos indicar, concretamente, é que os cursos de direito encontram-se naquele contexto mencionado (o da massificação) entre os cinco cursos superiores que mais cresceram em demanda por vagas, oferta de vagas e conclusões. Passamos de 60 cursos de direito na década de 60 para mais de 140 em 1988(9).

Esse movimento, acrescido do fracasso do modelo nacional associado (10), com recessão nos anos 80, crescente arrocho salarial, arrocho fiscal sobre a massa dos trabalhadores são as condições estruturais dentro das quais é possível a crise de identidade sócio-profissional dos bacharéis em direito, e dentro da qual é engendrada a crise de legitimidade de corporação. Senão vejamos.

III - A CORPORAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIAL

A OAB sempre representou, em termos quantitativos, a categoria profissional do trabalhador autônomo, nos moldes do liberal. Historicamente as corporações dizem respeito a esse tipo de trabalhador, assim como a formação das "trade unions" revela a busca de organização laboral dos assalariados.

Isso não ocorreu somente para a corporação profissional dos advogados. O mesmo processo é verdadeiro para os médicos, engenheiros, economistas, odontólogos, etc.

Nada mais natural, dentro de uma fase do desenvolvimento do capitalismo (leia-se das forças produtivas), no caso o industrial, dentro de uma perspectiva marcadamente de estruturação, que configurou a "Revolução Burguesa" brasileira(11), que a pequena burguesia tradicional, seio e berço dos profissionais liberais, encontrasse imediata absorção no plano do trabalho, principalmente como autônomo, bem como nos planos do alto "status", sob a ótica da sociedade-Como demonstrado em nosso trabalho (12), o bacharel era filho das burguesias e da pequena burguesia tradicional (autônomos, profissionais liberais, pequenos comerciantes e industriais, funcionários públicos). A Instituição formadora de bacharéis era a Universidade, pública, de elites.

Hoje temos a Instituição formadora de bacharéis, como vimos, a indústria cultural. Como clientela, os filhos da pequena burguesia tradicional mencionados, mas, com dominância, os oriundos da denominada pequena burguesia moderna (assalariados "cadres" bem como os assalariados em geral), ou seja, aqueles na situação de venda da força de trabalho, dentro de outra estrutura social, dentro de outro contexto político e econômico. A **OAB** não pode se manter alheia a esse processo histórico, e tem iniciado uma reflexão sobre as questões ligadas ao mercado de trabalho, ao ensino jurídico (12), às questões profissionais do advogado assalariado (como a luta pelo piso salarial, desde o projeto Frejat; a luta contra a expropriação dos honorários de sucumbência pela empresa...; pela autonomia técnica no exercício profissional, etc) (13).

Todavia, muito a que se fazer. A nosso juízo antes de qual-quer ação prática há avaliar-se bem qual o tipo de intervenção da **OAB**, em que direção, com qual horizonte face ao social que nos circunda. Essa tarefa constitui um a priori para a boa performance

democrática, da Instituição, sob pena de incorrer-se num neo-corporativismo de péssima coloração ideológica, na medida em que já não há mais base de representação como outrora, ou seja, os autônomos, liberais, ainda presentes no seio da corporação, tenderão a distanciar-se da massa dos advogados assalariados, caso não busquem implantar políticas para os mesmos, e paralelamente, abrindo-se para a representação crescente dos assalariados, como veremos.

III.1. Mudança Social e Práticas da OAB. Os caminhos.

Dentro das transformações políticas presentes nas últimas três décadas, a Q&B participou efetivamente, politicamente, com inegável importância, sob a ditadura. Profissionalmente, tendeu a distanciar-se dos interesses da maioria, senão dos bacharéis em direito, pois muitos destes não advogam, por opção, mas dos advogados, na medida em que a representação encontra-se fortemente marcada pela presença dos tópicos fundantes do exercício dos liberais.

Num contexto de modificações sociais continuadas, a adequação das pautas da corporação, como de toda Instituição, com as pautas das bases exige certo tempo de maturação, enfretando resistências naturais.

As práticas sociais podem ser classificadas em três níveis, muitas vezes não excludentes (são tipos ideais, no sentido Weberiano do termo). Práticas corporativistas, no sentido sociológico do termo, são aquelas onde o prevalece o interesse tutelar do Estado, sem margem considerável de autonomia para os atores envolvidos na ação social. Práticas reformistas são aquelas onde aparecem intervenções sociais com relativa autonomia em relação ao

Estado, ou aos interesses dominantes no interior de dada organização. Práticas revolucionárias não são as práticas necessariamente de fuzil em mãos. Por revolucionárias tomamos toda prática que tende a negar o status quo, ou a lógica dominante, influenciando de forma radical na transformação de dada conjuntura, ou de dada situação social.

Devemos observar que nem todas as práticas sociais podem ser exercidas em qualquer tempo e em qualquer lugar. Num sindicato ou num partido que realmente representem as forças populares, a ação revolucionária poderá ter mais chances que num partido conservador. Numa comunidade de base, ou numa associação de bairro, por sua vez, poderá acontecer uma ação transformadora de dada práxis social do que dentro de um partido, numa luta política tradicional. Numa associação dos professores de nível superior, tradicionalmente corporativista, por mais progressista que possa ser uma tendência no seio do movimento (a vanguarda), não poderá jamais reivindicar, com legitimidade, em termos de respaldo de amplos setores (plano democrático), uma representação da categoria. Numa Universidade, uma associação poderá ser, no máximo, uma forma de intervenção progressista, jamais revolucionária, pela simples razão de ser um locus eminentemente da pequena burguesia, como clientela da Instituição, bem como origem típica do corpo docente. Da mesma forma, a OAB, mesmo transpassada cada vez mais por matizes ideológicos variados, o que significa, politicamente, uma ocorrência do plural, no plano profissional ainda vê com reticências, na maior parte das seccionais Brasil afora, a ação das tendências progressistas ou mesmo de esquerda.

Assim sendo, muitas vezes não encontrando respaldo no inte-

rior da Instituição, os assalariados tem partido para a organização de sindicatos, e eles já são em cinco no Brasil. Sem entrarmos na delicada discussão das atribuições da corporação e do sindicato, o que frisamos como deveras urgente é a compreensão do por quê de tal situação.

Creemos que a corporação, para ampliar seus espaços democráticos, e, conseqüentemente, de representação sócio-profissional, deverá abrir-se para uma ampla reflexão sobre a situação do mercado de trabalho dos advogados, seus problemas específicos, através de estudos empíricos. No caso de Santa Catarina, aconselha-se pesquisar, por seccional, a distribuição ocupacional dos inscritos, níveis salariais, níveis de subemprego, expectativas e comportamentos face à profissão, etc. Tal medida permitirá melhor abalizar a problemática para as medidas corretivas apropriadas que não sejam as de reação, mas de avanço em direção à identificação da **OAB** com o movimento mais alargado tanto junto a sociedade civil, como um todo, como também, e em específico, com as reivindicações dos assalariados em geral.

Nossa formação social atravessa seu período mais grave de agudização dos conflitos de classe. Tal contexto indica que toda as Instituições sociais sofrem diretamente ou indiretamente com tal situação. A **OAB** não se encontra fora do processo histórico, mas transpassada pela história. Conhecer tal processo é conditio sine qua non à intervenção social democrática, que por sua vez ajuda a ampliar a democracia interna da Instituição.

III.2. Algumas Conclusões

- A **OAB** atravessa uma grande crise de legitimidade, que se expressa numa crise de identidade entre representados e representantes. A maioria dos assalariados não tem encontrado ressonância, dentro dos Conselhos, para suas reivindicações específicas (Isso no plano nacional. Não se pode negar que algumas seccionais tem avançado muito).

- Um primeiro passo para a "contenção", ou "resolução de crise" está no plano da reflexão do lugar histórico da Instituição **OAB** dentro do contexto vivenciado pelo país nas últimas três décadas.

- Transformada toda a estrutura social, sob o modelo nacional-associado institucionalizado politicamente após 1964, e, mesmo sob a transição democrática inaugurada com a derrocada do regime militar, ainda permanece incólume a transnacionalização do nosso mercado interno, a nossa dependência política e econômica. Esse fato transpassa a Instituição que já não mais pode estar comprometida, de forma dominante, com os interesses dos profissionais clássicos, os tradicionais advogados autômos, liberais, mas aberta aos interesses específicos dos advogados assalariados, que perfazem a maioria dos inscritos na **OAB**.

- A Institucionalização de Grupos de Estudos e Pesquisas sobre as "atividades profissionais" dos advogados, fará a corporação aprofundar seu conhecimento sobre os mesmos, fornecendo dados teóricos e empíricos para a reorientação das pautas de representação, cada vez mais aprimorando os canais democráticos no interior da Instituição/OAB.

MOTAS BIBLIOGRÁFICAS

(1) Um exemplo dessa luta da **OAB** foi a organização da X Conferência Nacional de 1977, quando o tema central da mesma foi "Estado de Direito" (maio/77).

(2) Advogado e Mercado de Trabalho, Um Ensaio sobre a crise de identidade sócio-profissional dos bacharéis no Brasil, Julex, Campinas, 1988.

(3) Um bom trabalho é o de Barbara Freitag, Escola, Estado e Sociedade, Ed. Moraes, 6a. Ed. , São Paulo, 1986.

(4) Consultar o Populismo na Política Brasileira, de Francisco Corrêa Weffort, Ed. Civ. Brasileira, 1978 e O colapso do Populismo, Otávio Ianni, Civ. Brasileira, Rio de Janeiro, 1975.

(5) Consultar Desenvolvimento e Crise no Brasil, de Luiz Carlos Bresser Pereira, Ed. Brasiliense, 6a. ed., SP, 1976.

(6) Expressão que indica o período inaugurado, economicamente pelo Presidente Juscelino Kubistchek nos anos 50, indicando a o esgotamento do pacto populista.

(7) Conforme expressões de Fernando Henrique Cardoso e Celso Furtado, citados por Otaíza Romanelli, in Freitag, ob. cit.

(8) Um excelente trabalho sobre a indústria cultural no Brasil é o de Carlos Benedito Martins, Ensinando a Pagar, Um retrato sem retoques, Global Ed. , SP, 1981.

9) Onde o profissionalizante realmente funcionou, formalmente qualificando, ou seja nos grandes centros urbanos, a sua clientela, pequena burguesia e burguesia, continuaram a buscar o ensino de III grau pela simples razão de que dispunham de meios para tal. Já nos centros menores, onde a rede de ensino profissionalizante era dominado pelo investimento particular, de baixa qualidade, não ocorreu essa qualificação mínima. A clientela, incapacitada, ou parte dela, tornou-se potencialmente candidata também ao terceiro grau, contribuindo para a "crise dos excedentes".

10) Sobre, consultar a obra citada na nota 2.

11) Uma obra que trata desse assunto é a Luiz Cunha, Anotações sobre o Capitalismo, Pioneira, 1977.

12) Sobre, A Revolução Brasileira, Caio Prado Jr, Brasiliense, São Paulo, 1966.

13) Cf. ob. cit., ensaio nº I.

14) Desde a X conferência Nacional da OAB, e, em especial com os Encontros Nacionais de Advogados Assalariados, e particularmente dos advogados assalariados de São Paulo, tem-se discutido muito as questões específicas do exercício profissional pelos advogados assalariados.